

auxiliado com a doação do terreno, que pede no morro Cardozo, onde ha terras devolutas.

Este pertendente não pede as terras para grandes lavouras, sim unicamente para o Estabelecimento de hũa Fabrica de chitas, tendo Mattas para extrair o Acido Pyrolinhoso. Para este fim me parece, que mil braças em quadra são bastantes no lugar, em que elle escolher, e que estejam devolutas; pois que faltando-lhe madeiras para o futuro, tem o facil recurso das conduções por agua.

He igualmente meo voto, que a doação do terreno tenha a clausula de elle se não considerar com dominio pleno no terreno, se não depois de mostrar a existencia da Fabrica trabalhando por espaço e cinco annos. S. Paulo 19 de Novembro de 1828 — Jozé Arouche de Toledo Rendon.

O Sr. Lourenço Pinto apresentou, e foi da mesma sorte approvedo o seguinte

— PARECER —

Examinando miudamente os documentos produzidos pelos ex-Procuradores da Camara da Villa de Apiahy, com o fim de serem alliviados das glozas contra os mesmos cominadas pelo D.^o ex Corregedor da Comarca de Itú; e confrontando os mencionados documentos com os motivos, que induzirão aquelle ex Corregedor para semelhantes glozas: acho serem attendiveis suas supplicas, visto mostrar-se pelos mesmos documentos, que as quantias glozadas forão despendidas em as ordinarias d'aquella Camara: pois não menciona o ex Corregedor em nenhuma das respectivas glozas despeza extraordinaria, motivando sómente a falta de assignaturas — dos competentes mandados, e de recibos, e a de especificação de cada addicção despendida: o que sendo, como se collige, procedente de impericia do respectivo Escrivão, e crassa ignorancia dos Recorrentes, e pelo que todavia se fazem muito dignos de severa admoestação, com tudo parecem relevaveis da pena cominada, que não deve recair sem culpa tencionada, maiormente se attendermos á trivial ignorancia da maior parte dos individuos té agora empregados nas Camaras de taes lugares.

Me parece mais: que a gloza do mesmo ex Corregedor a *fs 83 v* contra o Ouvidor pela Lei, seo Escrivão não he legal, visto que não limitando a Lei ás attribuições de taes Ouvidores, os tem authorisado para exercitarem todas as funções de seo cargo; e por tanto habeis para perceberem os respectivos emolumentos. Penso assim. São Paulo 13 de 9br.^o de 1828 — O Conselheiro Supplente — Lourenço Pinto de Sá Ribas.

Lerão-se os Requerimentos de varios habitantes da Freguesia da Paraibuna, sobre a nullidade que occorre a respeito da elleição do Juiz de Paz respectivo, e dos moradores do Bairro da Caxeira grande, Destricto da Freguizia de Nazareth pedindo, que se lhes dê outra providencia a cerca de hum Caminho, cuja servidão havião, requerido visto não ter cumprido o ex Ouvidor da Comarca desta Cidade o Despacho, em que examinasse, e decidisse esta questão, e foi portanto deliberado, quanto ao 1.º, que informe a Camara respectiva, e quanto ao 2.º, que o Juiz de Paz do Destricto, examinando occularmente os caminhos, de que tratão, e ouvindo as partes, testemunhas, e mais pessoas antigas do Lugar, informe circunstanciadamente.

Prestando-se a devida attenção ao que representára a Camara da Villa de Iguapé sobre o beneficio, que se faria ao Cômércio, determinando-se a partida do Correio entre Santos, e Parnaguá nos dias 4, 14, e 24, deliberou-se na forma requerida.

Finalmente propoz o Sr. Tobias de Aguiar, que se pedisse á Junta da Fazenda hũa relação dos generos exportados o anno proximo pasado pelo Porto de Santos, com especificação da quantidade de cada hum d'elles.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde e eu Joaquim Flor.º de Toledo Secrtr.º a fiz escrever.

Manoel Joaquim de Ornellas /
M.º Bp.º
Rafaél Tobias de Aguiár.
Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto
Lourenço Pinto de Sá Ribas
Jozé Arouche de Toledo Rendon.
Ant.º Bernardo Bueno da Veiga.

93.ª SESSÃO ORDINARIA

Em 22 de 9br.º de 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou o Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Propoz o Sr. Tobias de Aguiar, que as Sessões na seguinte semana se verifiquem nos dias 24, e 27, visto que no dia 29 deve ter lugar a primeira Sessão preparatoria do Conselho Geral desta Provincia, de

